

TERMO DE CONVÊNIO Nº 002 /2016

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da Secretaria Municipal de Educação, representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação, Nadia Campeão, doravante designada **SECRETARIA** e o **INSTITUTO VLADIMIR HERZOG**, inscrita no CNPJ sob nº 11.150.930/0001-48, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 1853 – Conjunto Intermediário 2 – Jardim Paulistano São Paulo, CEP 01.452-001, neste ato representada por seu representante legal ao final identificado, doravante denominado **INSTITUTO**,

CONSIDERANDO o enunciado nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (MEC, 2013), “a educação vem sendo entendida como uma das mediações fundamentais tanto para o acesso ao legado histórico dos Direitos Humanos, quanto para a compreensão de que a cultura dos Direitos Humanos é um dos alicerces para a mudança social. Assim sendo, a educação é reconhecida como um dos Direitos Humanos e a Educação em Direitos Humanos é parte fundamental do conjunto desses direitos, inclusive do próprio direito à Educação”;

CONSIDERANDO a Lei nº 16.134 de 12/03/2015 que dispõe sobre a criação da Comissão de Mediação de Conflitos – CMC nas escolas da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o Decreto nº 56.560/15 de 28/10/2015 que regulamenta a Lei nº 16.134/15;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.974/16 de 12/04/2016 que dispõe sobre a implantação e implementação da Comissão de Mediação de Conflitos – CMC nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, prevista na Lei nº 16.134/2015, regulamentada pelo Decreto nº 56.560/2015;

CONSIDERANDO que os Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs abordam que o compromisso com a construção da cidadania pede necessariamente uma prática educacional voltada para a compreensão da realidade social e dos direitos e responsabilidades em relação à vida pessoal, coletiva e ambiental;

As Partes acordam em celebrar o presente termo de Convênio, de acordo com o despacho exarado às fls. 455 e 629 do p.a. nº 2016-0.134.024-5, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente convênio destina-se à implantação e implementação de ações para o desenvolvimento do **PROJETO RESPEITAR É PRECISO**, cujo principal objetivo é disseminar a cultura de Educação em Direitos Humanos nas escolas, por meio da adoção do respeito mútuo e do respeito à diversidade em seu cotidiano;
- 1.2. A ação primordial do convênio é a formação dos educadores que irão compor os Grupos de Mediação de Conflitos nas Diretorias Regionais de Educação e as Comissões de Mediação de Conflitos nas Unidades Educacionais, pautadas tanto nas diretrizes da SME quanto tendo como subsídio o material do **PROJETO RESPEITAR É PRECISO**;
- 1.3. O **PROJETO** visa à formação de valores, colabora para o enfrentamento e superação de uma das questões mais críticas que estamos enfrentando no processo educacional;
- 1.4. A execução do objeto deste Convênio ocorrerá de acordo com o descrito no **PLANO DE TRABALHO** anexo a este termo;
- 1.5. As ações previstas neste Termo de Convênio compreendem o atendimento a 13 (treze) Diretorias Regionais de Educação, com ações de formação voltadas ao apoio do trabalho que será desenvolvido pelos Grupos e pelas Comissões de Mediação de Conflitos nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino;
- 1.6. As atividades desenvolvidas serão oferecidas em caráter de gratuidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

- 2.1. **1ª etapa – Planejamento:** com 2 meses de duração, dedicada ao planejamento das ações de formação, do desenho do portal, dos indicadores e instrumentos para o monitoramento;
- 2.2. **2ª etapa - Desenvolvimento das ações de Formação:** com 17 meses, dedicada ao corpo das ações formativas do **PROJETO**, tanto as presenciais (Curso e Grupos de Formação) quanto a distância, via portal. Nesta etapa acontecerá o 1º Evento Integrador que buscará, como já exposto mobilizar a RME para abraçar o **PROJETO**. Durante esse período haverá a documentação videográfica das atividades de formação e de ações nas escolas

que gerarão pequenos vídeos a serem disponibilizados no portal e utilizados como material de formação. Acontecerá também o monitoramento do **PROJETO**, conforme o planejamento a ser realizado na etapa anterior;

- 2.3. **3ª etapa - Preparação da Continuidade**, com 3 meses de duração, também de caráter formativo, tendo como prioridade a preparação dos educadores participantes para que possam dar continuidade às ações em 2018. Serão mantidos os Grupos de Formação onde se farão planejamento de ação para o ano de 2018, análise dos principais desafios, das conquistas realizadas e das ações mais produtivas, com foco no domínio, pelos participantes, da metodologia utilizada. Nesta etapa haverá o 2º Evento Integrador para fazer um balanço do que foi realizado e também para promover e valorizar a capacidade da RME para a continuidade do trabalho em EDH e Mediação de Conflitos. Os registros videográficos, assim como as atividades do portal e o monitoramento serão mantidos nessa fase, com a mesma diretriz;
- 2.4. **4ª etapa**, com 2 meses de duração, será dedicado à sistematização dos registros, análise do que foi levantado pelo monitoramento e elaboração do relatório final. Essa etapa inclui também a produção de um vídeo a partir da edição dos materiais colhidos ao longo do **PROJETO**;
- 2.5. Ampliar a diversidade da sociedade e buscar melhoria na qualidade social da educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO

Manter interlocução permanente com a equipe indicada pela SME/COCEU e pelas DREs para a gestão compartilhada do **PROJETO**;

- 3.1. Constituir e/ou contratar as equipes de profissionais necessárias à realização das ações previstas para a formação dos(as) educadores(as) que compõem os Grupos de Mediação de Conflitos nas Diretorias Regionais de Educação da Rede Municipal de Ensino de São Paulo, por meio do Projeto Respeitar é Preciso! Educação em Direitos Humanos;
- 3.2. Coordenar a elaboração e a realização dos cursos, garantindo a qualidade e pertinência dos conteúdos e da metodologia;

- 3.3. Planejar e coordenar o trabalho das equipes de educadores/as, de consultores, do monitoramento e do registro;
- 3.4. Coordenar a equipe técnica responsável pela construção, funcionamento e ações formativas desenvolvidas no site;
- 3.5. Fazer a gestão administrativa e financeira do PROJETO;
- 3.6. Permitir e facilitar à **SECRETARIA** o acompanhamento técnico, administrativo e a supervisão do convênio;
- 3.7. Desempenhar as atividades descritas no PLANO DE TRABALHO;
- 3.8. Aplicar integralmente o valor repassado pela **SECRETARIA** na execução do objeto deste convênio da forma especificada no PLANO DE TRABALHO;
- 3.9. Manter atualizada a contabilidade e o movimento de despesas relativas ao desenvolvimento do convênio, permitindo o exame de toda a documentação contábil, quando solicitada pela **SECRETARIA**;
- 3.10. Comunicar a **SECRETARIA** toda e qualquer alteração ocorrida em seus estatutos, mudanças de diretoria ou substituição de seus membros.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA

- 4.1. Participar da gestão do **PROJETO**, compartilhada com o **INSTITUTO** e em interlocução com a DIPED (Diretoria Pedagógica) e com os representantes dos Grupos de Mediação de Conflitos das 13 DREs, disponibilizando as condições institucionais necessárias para a boa realização e de seu acompanhamento;
- 4.2. Realizar o acompanhamento administrativo da execução do Convênio, por meio dos relatórios das DREs;
- 4.3. Comunicar ao **INSTITUTO** quando houver parecer desfavorável à liberação do repasse informando o respectivo motivo;
- 4.4. Avaliar a efetividade do desenvolvimento do Convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO

- 5.1. O gerenciamento, acompanhamento, fiscalização, desenvolvimento, avaliação, registros e relatórios fundamentados sobre o andamento deste Convênio serão realizados pela **SME/COCEU**, por meio dos interlocutores abaixo

indicados, respeitadas as competências estabelecidas nas Cláusulas Terceira, Quarta e Quinta deste termo:

INSTITUTO

Nome: ANA ROSA ABREU

Tel: 2894-6650/99606-3960

E-mail: anarosa@vladimiherzog.org

SECRETARIA:

Nome: MATIAS VIEIRA

Tel: 3396-0777

E-mail: matiasvieira@prefeitura.sp.gov.br

Nome: EDNA RODRIGUES ARAÚJO ROSSETO

Tel: 3396-0777

E-mail: erosseto@prefeitura.sp.gov.br

5.2. Qualquer alteração de endereço e/ou representante designado, deverá ser formalmente comunicada à parte contrária independentemente de aditamento próprio.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará por 2 (dois) anos, desde que não haja manifestação contrária das Partes, por escrito, apresentado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, assegurando-se o término das ações em andamento;

6.2. A vigência do presente Convênio poderá ser prorrogada mediante a formalização de termo de Aditamento entre as Partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REGULARIZAÇÃO E DENÚNCIA

7.1. As providências necessárias para cumprir as formalidades aplicáveis à Administração Pública, inclusive, se o caso, a publicação deste, caberá à **SECRETARIA**;



7.2. Toda irregularidade no que tange às cláusulas deste convênio será comunicada à **SME/COCEU** que deliberará quanto à implicação e suspensão do repasse e demais providências cabíveis;

7.3. O presente Convênio poderá ser denunciado sem ônus para quaisquer das partes, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias nos seguintes casos:

7.3.1. Por uma das Partes, de maneira justificada, respeitando os prazos estabelecidos;

7.3.2. A qualquer tempo por mútuo acordo,

7.4. O **INSTITUTO** deverá restituir o valor transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, nos seguintes casos:

7.4.1. Quando não for executado, ainda que parcialmente, o objeto da avença;

7.4.2. Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no convênio;

7.4.3. Quando da denúncia ou rescisão do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras, serão devolvidos ao Tesouro Municipal, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias do evento;

7.4.4. Não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida e for descumprida qualquer cláusula ou condição do convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO

8.1. O recurso necessário para a execução do objeto deste Convênio onerará a dotação orçamentária nº 16.10.12.128.3011.2.180.33903900.00.

CLÁUSULA NONA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 - As despesas para as atividades previstas para a execução deste Convênio por parte do **INSTITUTO** estão orçadas no valor total estimado de R\$ 1.203.202,00 (hum milhão, duzentos e três mil, duzentos e dois reais).

9.2. Os recursos destinados à execução do objeto firmado entre as partes serão disponibilizados pela **SECRETARIA**, de acordo com cronograma de desembolso parte integrante do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O **INSTITUTO** receberá os recursos de acordo com o Cronograma de desembolso, parte integrante do Plano de Trabalho, em conta corrente específica, para execução financeira deste Convênio e, utilizará o recurso exclusivamente em seu objeto;

10.2. Para o repasse da 1ª Parcela, o **INSTITUTO** deverá apresentar após a lavratura do Convênio, aos indicados da **SECRETARIA** na **CLÁUSULA QUINTA** deste Termo o Requerimento de solicitação de pagamento;

10.3. A partir do recebimento da solicitação do pagamento, os indicados da **SECRETARIA** na **CLÁUSULA QUINTA** emitirão parecer e encaminharão o expediente para análise da prestação de contas, liquidação e pagamento;

10.4. Para o repasse das Parcelas subsequentes, a **INSTITUTO** deverá apresentar até o 5º dia útil do mês subsequente ao indicado da **SECRETARIA** na **CLÁUSULA QUINTA** deste Termo:

- a) Requerimento de solicitação de pagamento;
- b) Relação nominal dos participantes das respectivos OFICINAS com indicação de frequência;
- c) Extrato da conta bancária específica do período do recebimento;
- d) Planilha de aplicação mensal dos Recursos Financeiros;
- e) Comprovantes (nota fiscal, cupom fiscal, recibo) das despesas relacionadas na planilha de aplicação mensal dos Recursos Financeiros;
- f) Prova de regularidade com o FGTS e as contribuições previdenciárias;
- g) Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela conectividade social (GFIP/SEFIP);
- h) Cópia da relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP do mês anterior ao pedido de pagamento;
- i) Cópia da guia quitada do INSS correspondente ao mês anterior ao pedido de pagamento.

10.5. A partir do recebimento da solicitação do pagamento, os indicados da **SECRETARIA** na **CLÁUSULA QUINTA** deste Termo, verificarão se todos os documentos acompanham o pedido de repasse dos recursos e emitirão parecer

atestando a execução do Convênio e, se favorável, será encaminhado para análise da prestação de contas, liquidação e pagamento;

10.6. O pagamento ficará suspenso, caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte do **INSTITUTO**, especialmente quando:

10.6.1. Não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida;

10.6.2. Verificar desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio;

10.6.3. For descumprida, pelo **INSTITUTO**, qualquer cláusula ou condição do convênio;

10.6.4. Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

10.6.5. Quando não for executado, ainda que parcialmente, o objeto da avença;

10.7. A liberação das parcelas do convênio será suspensa até a correção das impropriedades ocorridas;

10.8. Os saldos não gastos e/ou não devidamente comprovados, referentes à **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**, deverão ser restituídos à **SECRETARIA**, bem como nas Prestações Parciais os saldos em poder da Conveniada serão abatidos dos repasses subsequentes;

10.9. Findo a vigência do convênio, o **INSTITUTO** terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**;

10.10. Ao setor SME/COCEU, por meio dos indicados na Cláusula Quinta caberá, o acompanhamento, apreciação e julgamento das despesas realizadas, em caráter quantitativo e qualitativo, em consonância com o atendimento realizado;

10.11. Ao setor de contabilidade da **SECRETARIA** caberá, por sua competência, a apreciação e julgamento dos documentos relacionados ao cumprimento da legislação trabalhista, fiscal e contábil vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONVÊNIO

11.1. Este convênio poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de qualquer alteração necessária para o desenvolvimento das atividades, observando a legislação vigente, vedada a alteração do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca da Capital de São Paulo para dirimir quaisquer divergências decorrentes da lavratura do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica a **CONVENIADA** dispensada do pagamento do preço concernente à elaboração e lavratura do presente termo e aditamentos, de acordo com a legislação vigente.

E por estarem de acordo com o estipulado, o presente foi digitado em 3 (três) vias, sendo depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes na presença de duas testemunhas, sendo uma das vias arquivadas junto a SME/COGED/DIPAR da **SECRETARIA**.

São Paulo, 08 de setembro de 2016.

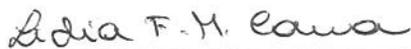


SECRETARIA
NADIA CAMPEÃO
Secretária Municipal de Educação

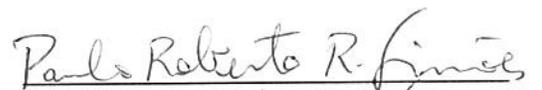


INSTITUTO
Nome: Ivo Ferraz
Cargo: Diretor
RG: 11121516
CPF: 12559553848

TESTEMUNHAS:



Nome: Lidia Forghien N. Correa
RG: 38.176.135-6



Nome: Paulo Roberto R. Fimões
RG: 37560137.5

596

FLS 576
JAI
JAIR FONSECA DOS SANTOS
Aux. Adm. de Ensino
RF: 658.141.2
instituto
vladimir
herzog
FLS 589
JAI
JAIR FONSECA DOS SANTOS
Aux. Adm. de Ensino
RF: 658.141.2

Projeto Respeitar é Preciso!
Plano de Trabalho

Vlado Educação – Instituto Vladimir Herzog
Mai de 2016

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]
[Handwritten signature]

597

JAIR FONSECA DOS SANTOS
Aux. Adm. de Ensino
RF: 658.141.2



FLS 530

JAIR FONSECA DOS SANTOS
Aux. Adm. de Ensino
RF: 658.141.2

Apresentação

O projeto Respeitar é Preciso! é fruto de um convênio entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de São Paulo e o Instituto Vladimir Herzog (Convênio 89/SMDHC/2013), que, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, foi realizado em 21 Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, localizadas em área de vulnerabilidade social, atingindo aproximadamente 1.500 educadores, 13.000 estudantes e suas famílias de 04 Centros de Educação Infantil (CEIs); 05 Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs) e 12 Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs).

Em dezembro de 2015, o projeto recebeu menção honrosa na cerimônia do Prêmio de Direitos Humanos da Presidência da República e conta com reconhecimento de especialistas renomados na área de Educação em Direitos Humanos por se adequar às atuais diretrizes oficiais e pelo seu caráter inovador.

O grande objetivo do Respeitar é Preciso! é disseminar a cultura de EDH nas escolas para a adoção do respeito mútuo e do respeito à diversidade para que sejam eliminados todos os tipos de violência na convivência escolar. A formação em valores acontece na vivência, permeia as interações não só entre professores e estudantes, mas entre todos da comunidade educacional.

O Vlado Educação – Instituto Vladimir Herzog apresenta, a seguir, um Plano de Trabalho integrado às ações da SME, para levar a Educação em Direitos Humanos para as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino.

22

2

AV

598

RLS 598
JAIR FONSECA DOS SANTOS
Aux. Adm. de Ensino
RF: 658.141.2
instituto
vladimir
herzog
RLS 53L
JAIR FONSECA DOS SANTOS
Aux. Adm. de Ensino
RF: 658.141.2

I. Identificação do objeto a ser executado

Objeto: Formação dos(as) educadores(as) que compõem os Grupos e as Comissões de Mediação de Conflito nas Diretorias Regionais de Educação e nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de São Paulo, por meio do Projeto Respeitar é Preciso! Educação em Direitos Humanos.

O projeto Respeitar é Preciso! será desenvolvido por meio de diferentes ações de formação – abaixo descritas - apoiadas em um conjunto de materiais composto por cinco publicações: “Respeito na Escola-Orientações Gerais”; “Diversidade e Discriminação”; “Respeito e Humilhação”; “Sujeitos de Direito”; “Democracia na Escola”. Esses materiais abordam questões relativas ao respeito mútuo, com foco no reconhecimento e valorização da diversidade cultural, geracional, étnico-racial, religiosa, sexual, de gênero, intelectual, física e sensorial, investindo no reconhecimento da diferença e no diálogo como valor orientador das práticas educacionais. Seus referenciais políticos e pedagógicos estão em consonância com a possibilidade de fazer da educação escolar um espaço central para a busca da consolidação de uma cultura de justiça social, valorização da diversidade e participação.

II. Justificativas para a realização do Convênio/Parceria

Atendimento à Legislação

O projeto Respeitar é Preciso! é um poderoso instrumento para efetivar as recomendações e compromissos da SME originadas em diferentes legislações e diretrizes, nacionais e internacionais, a saber:

- a Lei nº 16.134, de 12 de março de 2015, que dispõe sobre a criação de Comissão de Mediação de Conflitos – CMC nas Unidades Educacionais da Rede

Handwritten signatures and initials on the right margin.

Municipal de Ensino da Cidade de São Paulo, bem como o Decreto nº 56.560, de 28 de outubro de 2015, que a regulamenta e a Portaria nº 2.974, de 12 de abril de 2016, que dispõe sobre sua implantação e implementação, e que demandam a formação dos educadores, integrantes das Comissões. Vale ressaltar que segundo a legislação citada, as CMC das Unidades Educacionais deverão estar constituídas até a data de 12/06/2016, possibilitando que o processo de formação se inicie a partir de 13/06/2016.

- os Objetivos da Lei nº 13.185/2015, da Presidência da República, que institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying), bem como elencados no artigo 4º, em especial os itens destacados a seguir:

- I - prevenir e combater a prática da intimidação sistemática (bullying) em toda a sociedade;
- II - capacitar docentes e equipes pedagógicas para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema;
- VII - promover a cidadania, a capacidade empática e o respeito a terceiros, nos marcos de uma cultura de paz e tolerância mútua;
- VIII - evitar, tanto quanto possível, a punição dos agressores, privilegiando mecanismos e instrumentos alternativos que promovam a efetiva responsabilização e a mudança de comportamento hostil;
- IX - promover medidas de conscientização, prevenção e combate a todos os tipos de violência, com ênfase nas práticas recorrentes de intimidação sistemática (bullying), ou constrangimento físico e psicológico, cometidas por alunos, professores e outros profissionais integrantes de escola e de comunidade escolar.

- as Diretrizes Nacionais para a Educação Básica, do Ministério da Educação, de 2014, que inclui a Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, dispondo que:

Art. 2º A Educação em Direitos Humanos, um dos eixos fundamentais do direito à educação, refere-se ao uso de concepções e práticas educativas fundadas nos Direitos Humanos e em seus processos de promoção, proteção, defesa e aplicação na vida cotidiana e cidadã de sujeitos de direitos e de responsabilidades individuais e coletivas.

600

FLS 600
JAIR FONSECA DOS SANTOS
Aux. Adm. de Ensino
RF: 658.141.2

instituto
vladimir
herzog

FLS 533

JAIR FONSECA DOS SANTOS
Aux. Adm. de Ensino
RF: 658.141.2

- O Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos (PMEDH 2005/2014),
- o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), que aponta em suas diretrizes para a:
 - (...) superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação; a formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade; a promoção do princípio da gestão democrática da educação pública e; a promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.
- o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3/Decreto nº 7.037/2009).
- o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH/2006).

Necessidade de atuação da SME em relação a questões urgentes do cotidiano das escolas

Em 2014, uma das primeiras ações do projeto foi a realização (no âmbito do já citado convênio 89/SMDHC/2013) de uma pesquisa qualitativa, exploratória, que ouviu professores, estudantes, profissionais de apoio, diretores de escola e familiares de estudantes da RME-SP, sobre o tema do respeito mútuo na convivência escolar.

Esse estudo (metodologia e amostra abaixo), evidenciou a importância dessa temática para todos os integrantes da comunidade escolar e uma visão de como os diferentes sujeitos, nos seus diferentes espaços dentro da escola, se relacionam com essa questão:

[Handwritten marks and signatures]

601

JAIR FONSECA DOS SANTOS
 Aux. Adm. de Ensino
 Instituto F. vladimir herzog
 141.2

FLS 531

Metodologia e Amostra JAIR FONSECA DOS SANTOS
 Aux. Adm. de Ensino
 RF: 658.141.2

Tendo em vista o caráter exploratório, a investigação foi conduzida através de:

Técnicas qualitativas
 Discussões em Grupo
 Entrevistas individuais em Profundidade
 Entrevistas em Trincas/Duplas

Público Alvo
 Diretores, Professores, Funcionários, Mães e Alunos de escolas públicas municipais de São Paulo, das 4 zonas da cidade, localizadas no entorno de 4 CEUs:
 - Jardim Paulistano - Zona Norte
 - Casablanca - Zona Sul
 - São Rafael - Zona Leste
 - Para Marmelo - Zona Oeste



Desenho Amostral

	Grupos					Entrevistas		
	TOTAL Grupos	CRECHE & PRE	CICLO 1	CICLO 2	CICLO 3	Trincas	Eps Individuais	
PROFESSORES	4	1	1	1	1	-	-	
DIRETORES	-	-	-	-	-	-	5	
ALUNOS	3	-	-	1 (*)	2 (**)	-	-	
FUNCIONÁRIOS	2	mix de sexo, e de Ciclo escolar em que trabalham					-	-
MÃES	-	-	-	-	-	2 (***)	-	
TOTAL	9					2	5	

(*) = mix de sexo, crianças com 11 anos - cursando 5ª ano.
 (**) = 1 DG Feminina e 1 masculina, com alunos dos 6ª e 5ª anos.
 (***) = 1 trinca com mães que participam do 'Conselho da Escola' ou das 'Associações de Pais e Mestres', e 1 trinca com mães que não participam



A conclusão a que se chegou é de que, embora o *respeito* seja extremamente valorizado, desejado por todos e tomado como essencial para a vida em comum, há um reconhecimento contundente – também por todos os sujeitos - de sua ausência em muitas situações escolares:

O tema RESPEITO fez emergir um cenário fortemente negativo de situações de desrespeito, agressão, violência, humilhação e discriminação nas escolas municipais dos entrevistados.

Handwritten signature

Handwritten mark

FCS 606
JAIR FONSECA DOS SANTOS
Aux. Adm. de Ensino
RF: 658.141.2
instituto
vladimir
herzog

Esse é, infelizmente, o quadro predominante, apesar de alguns relatos exemplares, que revelam escolas com clima mais ameno ou com desenvolvimento de mudanças positivas em projetos modelo.

(Trecho do relatório da pesquisa)

FCS 531
JAIR FONSECA DOS SANTOS
Aux. Adm. de Ensino
RF: 658.141.2

Experiência anterior bem-sucedida

Este projeto foi realizado em pequena escala, durante os anos de 2014 e 2015, em 21UEs da RME-SP, pelo convênio (89/SMDHC/2013) do IVH com a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, como preparação para sua expansão, tendo ficado evidenciada sua pertinência.

Por meio da pesquisa citada no item anterior foi possível conhecer em profundidade pensamentos e valores presentes na cultura dos educadores da Rede Municipal, o que, por sua vez, permitiu que a participação deles fosse mais efetiva tanto nas atividades do projeto quanto na elaboração do material. As demais ações do projeto - Curso Respeitar é Preciso!, incluindo palestras com assessores, especialistas em EDH e atividades participativas; a assessoria local e presencial, feita mensalmente às UEs e os Encontros de Mobilizadores, que em 2015 reuniu sistematicamente educadores das 21 UEs participantes - constituíramo conjunto de ações formativas que permitiu atender por um lado a necessidade de compreensão da proposta do projeto e de sua concepção e por outro as especificidades das unidades envolvidas.

Interesse do Instituto Vladimir Herzog em realizar o projeto Respeitar é preciso!

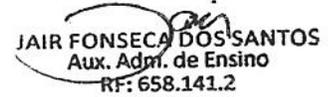
O IVH, que tem como missão institucional contribuir para o engajamento da sociedade na cultura de Justiça, Liberdade, Democracia e Dignidade Humana¹, entende que a educação – e a educação em direitos humanos em especial - é essencial na construção de uma sociedade pautada pelos seus valores e, portanto, é comprometido com a realização das orientações contidas nos documentos oficiais que regem esse campo: o Plano Nacional de Educação em

¹Ver mais detalhes sobre o IVH em <http://vladimirherzog.org>

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.



Direitos Humanos e as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. RLS 536



Assim, criou o Projeto Respeitar é Preciso!, cujo objetivo, já apontado, é disseminar a cultura de EDH nas escolas, como uma das formas de sua atuação para concretizar seu compromisso ético e político.

III. Sobre o projeto

O que se segue é uma proposta básica de três grandes estratégias de formação a serem utilizadas: as ações de formação presencial, a criação e utilização de um portal na web e eventos integradores formativos.

1. Formação Presencial

- **Curso de Educação em Direitos Humanos**, que deve acontecer em 4 polos, no decorrer do desenvolvimento do projeto, com o objetivo de sensibilizar, mobilizar e formar os educadores, introduzindo os participantes na reflexão sobre Direitos Humanos e a Educação em Direitos Humanos e temas específicos, relacionando a vivência do respeito mútuo nas escolas das quais fazem parte a prevenção e a mediação de conflitos.

O curso será composto por 03 módulos, para 200 participantes, em cada polo:

- o 1º. Módulo no 2º. Semestre de 2016 com 05 aulas, perfazendo 20 horas;
- o 2º Módulo no 1º semestre de 2017 com 03 aulas, perfazendo 12 horas;e
- o 3º. Módulo no 2º. Semestre de 2017 com 03 aulas, perfazendo 24horas.

Em 2016 as aulas acontecerão nos meses de agosto a dezembro; em 2017 em março, abril, maio, agosto, setembro e outubro.

A proposta é que os 3 módulos sejam realizados nos 04 polos, definidos pela SME, abrangendo todas as DREs e abertos para gestores, professores, equipes de

apoio, familiares e outros parceiros das UEs que compõem as comunidades escolares.

A metodologia inclui palestras com assessores do projeto, especialistas em EDH e/ou nos temas tratados, como por exemplo, Direitos Humanos, Educação em Direitos Humanos, Democracia na escola, Metodologia de mediação de conflitos, entre outros, seguidos de rodas de conversa e atividades de reflexão, sempre tendo como referência o que acontece na escola e as necessárias intervenções dos educadores.

Os cursos têm efeito mobilizador, comunicam a ideia de movimento pelos DH e produzem um sentimento de pertencimento, além de possibilitar ricas trocas entre os profissionais das diferentes categorias e diferentes Unidades Educacionais.

- **Grupo de formação.** É voltado para as Comissões de Mediação de Conflitos (gestores, professores, pais de alunos e alunos). Por ser realizada no âmbito de um coletivo de Diretorias, esta ação é bastante potente tanto em dar suporte aos participantes, tendo como referência o material pedagógico que dá subsídios às ações do projeto Respeitar é Preciso!, quanto em motivar os educadores no enfrentamento das questões que surgem ao longo do trabalho. Pressupõe que, em cada DRE, sejam indicados os integrantes dos Grupos de Mediação de Conflitos, que, por sua vez, farão ações sistemáticas de formação dos integrantes das CMCs das Unidades Educacionais para atuarem como Mobilizadores – assumindo a tarefa de organizar as ações do projeto na escola e coordenar as atividades coletivas dos educadores. Os profissionais das 13 DREs (68 no total²) constituirão 02 grupos de formação, que se reunirão quinzenalmente, em local centralizado e indicado pela SME, em datas a serem acordadas, sob a coordenação de duas formadoras da equipe do Vlado Educação, para trocar suas

² Conforme lista de profissionais, disponibilizada no Portal da SME. Disponível em: <http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Portals/1/Files/28366.pdf>. Acesso em: 18 maio 2016.

experiências e preocupações, trazer questões de sua prática, discutir encaminhamentos e possibilidades de articulação com outras frentes de trabalho, refletir juntos sobre temas da EDH, da Mediação de Conflitos, Marcos Legais, etc. e planejar ações, de modo que se apropriem da proposta do Respeitar é Preciso! e reflitam juntos sobre como implementar o projeto nas escolas. Os grupos terão 34 integrantes cada, número que permite adotar metodologia participativa, com protagonismo dos integrantes e um processo de formação ativa. Configura-se assim como processos de *formação de formadores*. Estão previstos 10 encontros em 2016; 20 encontros em 2017 e 04 encontros em 2018, cada um com uma carga horária de 04 horas, perfazendo um total de 136 horas de formação para cada grupo.

2. Formação online- Portal Respeitar é Preciso! - Educação em Direitos Humanos

A internet oferece alcance imediato para todas as escolas, viabilizando a implementação de ações em larga escala para toda a RME de forma democrática e não hierárquica uma vez que possibilita a participação de todos de forma horizontal. Assim, o portal Respeitar é Preciso! é um recurso essencial para atingir toda abrangência da RME constituindo uma eficaz ferramenta para a formação e a gestão.

O portal Respeitar é Preciso! será formado por um conjunto de ferramentas para organização de conteúdo, troca de ideias e experiências entre educadores, contendo uma grande área aberta, dedicada a qualquer usuário (tanto os educadores participantes do programa, de toda a Rede como o público em geral) e também áreas específicas com acesso apenas pelos integrantes cadastrados. Na área aberta é possível socializar e garantir a atualização dos conteúdos do portal inserindo continuamente orientações, textos de apoio, bibliografias, materiais disponíveis na internet, sugestões de filmes e fontes de informação

[Handwritten marks]



relevantes para cada local, disseminando conteúdo formativo para educadores e estudantes.

Vale ressaltar a importância de desenvolver e disponibilizar conteúdos de caráter formativo em Educação em Direitos Humanos e Mediação de Conflitos como referência para pesquisa e como provedor de informação confiável, garantindo a correção das informações, da sua abordagem, do aprofundamento necessário dos temas e da forma como serão apresentadas, garantindo o diálogo com os educadores.

Como já indicado, o portal terá áreas dedicadas às unidades educacionais para que possam ser acompanhadas e assessoradas nas suas peculiaridades no que se refere aos encaminhamentos educacionais, ao monitoramento e a gestão do projeto. Estas serão áreas fechadas onde os educadores participantes serão cadastrados (Login e senha) para o acesso. O caráter interativo e colaborativo do portal potencializa a dinamização das ações, incentivando e mediando a participação de educadores.

Fóruns Temáticos. Entre as ações formativas, está prevista a realização de 07 Fóruns para discussão de temas relativos a questões da EDH e à mediação de conflitos que ocorrem nas Unidades Educacionais, com a participação de assessores especialistas e formadoras da equipe do Vlado Educação.

Assessoria às Unidades Educacionais. Essa assessoria será realizada, via portal, pela equipe de formadoras, para tirar dúvidas, buscar orientação para a realização das atividades, analisar ações realizadas, planejamentos, etc.

Além dessas ações, o portal permitirá a manutenção organizada de dados, informações e registros das atividades do projeto realizadas nas Unidades Educacionais e DREs.

FLS 30
JAIR FONSECA DOS SANTOS
Aux. Adm. de Ensino
RF: 658.141.2
instituto
vladimir
herzog
FLS 540
JAIR FONSECA DOS SANTOS
Aux. Adm. de Ensino
RF: 658.141.2

As características técnicas gerais do portal com sistema gerenciador de conteúdos completo e módulos ou *plugins* desenvolvidos para atender às funcionalidades previstas, otimizado para carregar rapidamente em todos os navegadores e smartphones, aderente aos padrões W3C com robustez e escalabilidade. Sistemas *open source* recomendados: Joomla! Ou Wordpress. Sua apresentação visual seguirá o projeto gráfico já construído nas publicações impressas do Projeto Respeitar é Preciso!, adaptado para o ambiente web. Durante a vigência do convenio o portal será gerido pelo Instituto Vladimir Herzog, que, ao final em 2018, entregará à SME uma gravação de todo o seu conteúdo, com o registro de todas as ações e interações aí realizadas.

3. Eventos Formativos Integradores

Um recurso formativo também importante para integrar os participantes do projeto e valorizar sua participação é criar momentos de encontro onde os educadores possam apresentar suas práticas nas Unidades Educacionais, e os estudantes suas realizações. Estes eventos, abertos a toda a RME, têm como objetivo mobilizar as escolas, dar visibilidade ao trabalho desenvolvido e valorizar atividades importantes que fazem parte da cultura escolar, envolvendo não só a comunidade educacional como também familiares dos estudantes. Serão compostos de atividades tais como palestras, apresentação de boas práticas, seminário, apresentação cultural. Os eventos articulam-se ao processo formativo que estará sendo desenvolvido no âmbito do projeto, socializando conhecimentos construídos, propondo questões para a reflexão coletiva e momentos de aprofundamento de temáticas que tenham se mostrado prioritárias pela recorrência no cotidiano das escolas. Em 2017: Apresentação pelos educadores do trabalho desenvolvido nas Unidades Educacionais durante as atividades do projeto Respeitar é Preciso! e situações de Mediação de Conflitos em 2016 e início de 2017, seguido de comentários de assessores especialistas. Também apresentações dos estudantes

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner, including a large stylized signature and the number 11.

F1560
JAIR FONSECA DOS SANTOS
Aux. Adm. de Ensino
RF: 658.141.2
instituto
vladimir
herzog
F1554L
JAIR FONSECA DOS SANTOS
Aux. Adm. de Ensino
RF: 658.141.2

de peças teatrais, música e outros. Público estimado: 300 participantes; 1 dia de evento.

2018: Espaço de discussão, aprofundamento e troca entre as escolas, com palestras, rodas de conversa e apresentações dos trabalhos no âmbito da Educação em Direitos Humanos e da Mediação de conflitos, realizados pelos educadores durante a vigência do projeto, sempre comentados por assessores especialistas da área. Público estimado: 600 participantes; 1 dia de evento.

IV. Metas a serem atingidas

Metas quantitativas

- Oferecer formação presencial e a distância por meio do Projeto Respeitar é Preciso! Educação em Direitos Humanos, num processo articulado ao Decreto nº 56.560/15, que dispõe sobre a criação das Comissões de Mediação de Conflitos em todas as U.E. da RME, podendo atingir o total das 1.488 escolas, sendo 912 de Educação Infantil (CEI e EMEI) e 576 EMEFs/EMEFMs/EMEBSs/CIEJAs, conforme quadro constante do Anexo 1, na seguinte abrangência:
 - Realizar Curso sobre temáticas afins à EDH e à Mediação de Conflitos em 04 polos, envolvendo as 13 DREs, incluindo o debate acerca das legislações de referência (ECA, Leis nº 10.639/03 e 11.645/08, Lei Maria da Penha, dentre outras) aberto aos integrantes de todas as Unidades Educacionais da RME.
 - Formar 68 integrantes dos Grupos de Mediação de Conflitos das 13 DREs da RME, conforme lista disponibilizada no Portal da SME, para que desenvolvam as atribuições previstas no artigo 5º do Decreto nº 56.560/15 e pela Portaria nº 2.974/16 (Anexos 2 e 3), oferecendo como subsídio os materiais desenvolvidos pelo Projeto "Respeitar é preciso!" e visando à implementação das atividades previstas para o desenvolvimento de uma cultura de Educação em Direitos Humanos nas escolas.
 - Realizar 02 Eventos formativos integradores que incentivem e deem visibilidade aos trabalhos realizados por educadores e estudantes e subsídios para o

fortalecimento da implementação, com público estimado de 300 participantes em 2017 e 600 em 2018.

- Criar um portal na web para realização de atividades de formação no formato EAD e interlocução entre os integrantes da RME sobre o desenvolvimento do projeto Respeitar é Preciso! eo trabalho com as Comissões de Mediação de Conflitos.

Metas qualitativas

- Implementação, pelas Comissões de Mediação de Conflitos, das propostas debatidas no processo de formação, pautadas na utilização do material pedagógico do Respeitar é Preciso! para a realização de atividades do projeto entre os adultos e com os estudantes, desde o CEI até o 9º ano do Ensino Fundamental, inclusive aqueles cujos Trabalhos Colaborativos de Autoria tematizaremos DH. Todos os Cadernos que compõem o material trazem propostas de atividades para educadores e estudantes e textos de subsídio que apoiam o seu protagonismo na prevenção de situações de desrespeito e violência, na resolução de conflitos e na promoção do diálogo e do respeito mútuo no cotidiano da vida escolar.
- Disseminação da cultura de EDH nas escolas. A proposta é de fazer com que a EDH, ainda pouco conhecida, passe a fazer parte do repertório dos educadores, em especial de coordenadores pedagógicos e professores, e seja compreendida como vivência dos seus valores e não apenas como ensino sobre os DH.
- Superação dos equívocos do senso comum a respeito do questão dos DH. Em nossa sociedade é comum a ideia de que os DH são "coisa de bandido" ou de quem precisa de ajuda. Por meio do projeto se buscará avançar para a compreensão de que os DH se referem a todas as pessoas, incluindo os próprios participantes do projeto.

6/10

FLS 61
JAIR FONSECA DOS SANTOS
Aux. Adm. de Ensino
RF: 658.141.2
instituto
vladimir
herzog
FLS !
JAIR FONSECA DOS SANTOS
Aux. Adm. de Ensino
RF: 658.141.2

- Superações/transformações no convívio cotidiano. Muitas práticas e questões que geram conflitos e violências fazem parte do dia-a-dia da escola e estão naturalizados e "invisíveis" (desrespeitos; discriminações; humilhações, autoritarismos, falta de possibilidade de participação, agressões...). O conteúdo da formação a ser desenvolvida, assim como o conteúdo dos Cadernos Temáticos nas atividades propostas, dão suporte a tomadas de decisão visando superar situações dessa natureza e modificar os fatores que as provocam.

V. Informação sobre os procedimentos para o registro e avaliação das ações de formação a serem realizados sob a responsabilidade do IVH.

Num projeto desta natureza, pela amplitude e pelo ineditismo, é importante realizar monitoramento e avaliação das ações, documentação e criação de um banco de dados sobre a realidade das Unidades Educacionais, no que diz respeito ao trabalho de Mediação de Conflitos, na perspectiva da Educação em Direitos Humanos. Assim, estão previstas as seguintes ações e instrumentos:

1. Relatórios trimestrais de atividades e *portfólios* do trabalho realizado nas escolas das diferentes Diretorias para registro das ações e reflexões para um registro mais vivo e processual das vivências propiciadas pelo projeto Respeitar é Preciso!.
2. Documentação de dados e de processo no portal: informações sobre o desenvolvimento de ações, agenda de trabalho das Unidades Educacionais e das Diretorias, participação nos cursos e eventos, registro das discussões a serem realizadas nos *fóruns*, compilação de perguntas frequentes, entre outros dados a serem definidos no processo de planejamento e desenvolvimento do projeto.

2

3. Documentação videográfica e fotográfica, por profissionais especializados, registrando atividades nos Cursos, nas Unidades Educacionais, eventos, produções e depoimentos de alunos e educadores, durante as atividades do projeto Respeitar é Preciso! e do processo de implementação das Comissões de Mediação de Conflitos em articulação ao projeto.

4. Monitoramento e avaliação – O monitoramento, levantamento sistemático e acompanhamento de dados das Unidades Educacionais, da agenda de realização das ações, da participação dos educadores e estudantes e de suas atividades, será realizado durante todo o percurso, a partir de indicadores e periodicidade a serem definidos no planejamento e apoiado nos registros, para que possa orientar e ajustar as decisões a serem tomadas no decorrer do desenvolvimento das atividades, assim como subsidiar a avaliação final.

VI. Etapas ou fases de execução

A implementação do projeto será realizada em 04 etapas complementares:

- **1ª etapa - Planejamento**, com 2 meses de duração, será dedicada ao planejamento das ações de formação, do desenho do portal, dos indicadores e instrumentos para o monitoramento.
- **2ª etapa - Desenvolvimento das ações de Formação**, com 17 meses, será dedicada ao corpo das ações formativas do projeto, tanto as presenciais (Curso e Grupos de Formação) quanto a distância, via portal. Nesta etapa acontecerá o 1º Evento Formativo Integrador que buscará, como já exposto mobilizar a RME para abraçar o projeto. Durante esse período haverá a documentação videográfica das atividades de formação e de ações nas escolas que gerarão pequenos vídeos a serem disponibilizados no portal e utilizados como material de formação. Acontecerá também o

FLS 618
JAIR FONSECA DOS SANTOS
Aux. Adm. de Ensino
RF: 658.141.2

instituto
vladimir
herzog

FLS 545
JAIR FONSECA DOS SANTOS
Aux. Adm. de Ensino
RF: 658.141.2

- monitoramento do projeto, conforme o planejamento a ser realizado na etapa anterior.
- A 3ª etapa - **Preparação da Continuidade**, com 3 meses de duração, será também formativa, tendo como prioridade a preparação dos educadores participantes para que possam dar continuidade às ações em 2018. Serão mantidos os Grupos de Formação onde se farão planejamentos de ação para o ano de 2018, análise dos principais desafios, das conquistas realizadas e das ações mais produtivas, com foco no domínio, pelos participantes, da metodologia utilizada. Nesta etapa haverá o 2º Evento Formativo Integrador para fazer um balanço do que foi realizado e também para promover e valorizar a capacidade da RME para a continuidade do trabalho em EDH e Mediação de conflitos. Os registros videográficos, assim como as atividades do portal e o monitoramento serão mantidos nessa fase, com a mesma diretriz.
 - A 4ª etapa, com 2 meses de duração, será dedicada à sistematização dos registros, análise do que foi levantado pelo monitoramento e elaboração do relatório final. Essa etapa inclui também a produção de um vídeo a partir da edição dos materiais colhidos ao longo do projeto.

Trabalho interno permanente

Durante todo o desenvolvimento do projeto haverá um trabalho interno das coordenações executiva e pedagógica com as equipes de trabalho (educadoras formadoras e demais profissionais) para analisar o percurso, avaliar e planejar as ações, trocar informações e orientações com os consultores, aprofundar a compreensão das questões que vão se colocando ao longo do processo formativo, definir novos instrumentos e ações necessárias para a formação tanto presencial quanto à distância. A equipe de formadoras se reunirá, semanalmente, com a coordenação executiva e pedagógica para essas ações. Além disso, cada profissional fará

JAIR FONSECA DOS SANTOS
Aux. Adm. de Ensino
RF: 658.141.2

instituto
vladimir
herzog



FLS 613

FLS 416

JAIR FONSECA DOS SANTOS
Aux. Adm. de Ensino
RF: 658.141.2

planejamentos das ações que realizará, produzirá sistematizações a serem socializadas com a RME, via portal e produzirá relatórios de trabalho.

As demais equipes terão reunião mensal e sempre que houver demanda de trabalho, seguindo o cronograma estabelecido.

Também terá caráter permanente a gestão administrativa, responsável pelos processos administrativos e financeiros; prestação de contas e elaboração de relatórios.

Por sua natureza, essas ações serão realizadas inclusive nos meses de recesso e férias da RME.

Etapas de execução	Etapa 2												Etapa 3				Etapa 4							
	2016					2017							2018											
Descrição das ações	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul
	Trabalho interno permanente																							
Reuniões entre as coordenações e equipes de trabalho																								
Gestão administrativa																								
Etapa 1 – Planejamento																								
- Constituição das equipes																								
- Formação da equipe																								
- Planejamento das ações de formação																								
- Planejamento do monitoramento																								
- Início da construção do Portal Respeitar é preciso!																								
- Reuniões de alinhamento com a SME																								
Etapa 2 – Desenvolvimento das ações de Formação																								
- Realização Curso Respeitar é preciso – Mediação de Conflitos;																								
- Realização das atividades nos Grupos de Formação																								
- Documentação - registro videográfico																								
- Apresentação, início e desenvolvimento das atividades formativas via portal (Fórum, assessorias)																								
- Monitoramento - Levantamento e acompanhamento sistemático de dados																								
- Documentação – Relatórios trimestrais de atividades																								
- 1º Evento Formativo Integrador																								
Etapa 3 - Preparação da Continuidade																								
- Realização das atividades nos Grupos de Formação																								
- Documentação - registro videográfico																								
Atividades formativas via portal (Fórum, assessorias)																								
- 2º Evento Formativo Integrador																								
- Monitoramento - Levantamento e acompanhamento sistemático de dados																								
Etapa 4 – Finalização e Sistematização de dados e resultados																								
- Sistematização da documentação realizada no decorrer do projeto e avaliação																								
- Elaboração de Relatório Final																								

RS

2

FLS 615
JAIK FONSECA DOS SANTOS
Aux. Adm. de Ensino
RF: 658.141.2
Instituto
vladimir
herzog

FLS 548
JAIK FONSECA DOS SANTOS
Aux. Adm. de Ensino
RF: 658.141.2

VII. Competências de cada uma das Partes envolvidas

Caberá à Secretaria Municipal de Educação

Participar da gestão do projeto, compartilhada com o IVH e em interlocução com a DIPED (Diretoria Pedagógica) e com os representantes dos Grupos de Mediação de Conflitos das 13 DREs, disponibilizando as condições institucionais necessárias para a boa realização e acompanhamento do projeto.

Caberá ao Instituto Vladimir Herzog

- Manter interlocução permanente com a equipe indicada pela SME/COPED e pelas DREs para a gestão compartilhada do Projeto.
- Constituir e/ou contratar as equipes de profissionais necessárias à realização das ações previstas para a formação dos(as) educadores(as) que compõem os Grupos de Mediação de Conflitos nas Diretorias Regionais de Educação da Rede Municipal de Ensino de São Paulo, por meio do Projeto Respeitar é Preciso! Educação em Direitos Humanos.
- Coordenar a elaboração e a realização dos cursos, garantindo a qualidade e pertinência dos conteúdos e da metodologia.
- Planejar e coordenar o trabalho das equipes de educadores/as, de consultores, do monitoramento e do registro.
- Coordenar a equipe técnica responsável pela construção, funcionamento e ações formativas desenvolvidas no site.
- Fazer a gestão administrativa e financeira do Projeto.

VIII. Equipe de desenvolvimento do Respeitar é Preciso!

Para o desenvolvimento do projeto é necessária a criação de uma equipe para a formação de educadores e o desenvolvimento das ações nas escolas; para a construção do portal, para a alimentação de conteúdos formativos e da manutenção técnica.

1. Coordenador executivo

Ana Rosa Abreu³ - Responsável pela coordenação geral do projeto que inclui a gestão dos recursos financeiros e da interface com a SME; elaboração da proposta de implementação; articulação de toda equipe; definição e aprovação de conteúdos a serem desenvolvidos; definição das ações formativas e controle do cronograma de trabalho.

2. Gestor administrativo/financeiro

Tatiana Rocha⁴ - Responsável pela execução dos processos administrativos e financeiros durante o desenvolvimento do projeto; interlocução com a equipe da secretaria; prestação de contas e elaboração de relatórios.

3. Coordenador de Formação

Neide Nogueira⁵ - Responsável técnico pela coordenação da equipe de educadores formadores; definição de novos conteúdos e de sua abordagem; orientação dos processos formativos; supervisão dos educadores; coordenação dos processos interativos e colaborativos do portal e pelos processos de monitoramento e dinamização do portal.

³Currículo anexo

⁴Currículo anexo

⁵Currículo anexo

4. Educadores formadores: Ana Lucia Catão, Celinha Nascimento, Maria Adalgisa Pinto, Maria da Paz Castro⁶ (está prevista a contratação de mais um/a educador/a formadora), são recrutados, supervisionados e respondem ao coordenador de formação.

- atuam tanto no âmbito do portal quanto presencialmente:
- atendem/assessoram/fazem formação nas escolas; coordenam atividades nos cursos e grupos de formação;
- produzem e adequam conteúdos; desenvolvem pesquisa de materiais e conteúdos a serem disponibilizados no portal; mediam discussões nas salas de discussão do portal, fazem mapeamento de links internos e com outros sites;
- elaboram novas atividades para serem desenvolvidas nas salas de aula ou em qualquer contexto educativo potencializando o uso do portal e incentivando novas formas de se trabalhar a Educação em Direitos Humanos nas escolas.

5. Assessores e Consultores de EDH e de temas específicos: Flavia Schilling e Maria Victoria Benevides, especialistas renomadas⁷ e reconhecidas nacionalmente, para as questões de EDH - e que acompanharão o desenvolvimento de todo o projeto.

Serão responsáveis por assessorias e consultorias para supervisão e aprovação conceitual de conteúdos produzidos, garantindo a inovação e qualidade na abordagem dos conteúdos nos cursos, grupos e no portal, garantindo a correção das informações, da sua abordagem e da forma como serão apresentadas; orientação da equipe educacional no tratamento da Educação em Direitos Humanos nas Unidades Educacionais.

Para as questões relacionadas às temáticas específicas, emergentes no desenvolvimento do projeto, haverá a contratação de outros profissionais sempre com experiência anterior e legitimidade – prática e/ou acadêmica em relação aos temas (como a questão da mulher, LGBT, indígenas, população negra

⁶Currículo anexo

⁷Currículos anexos

FLS 61
JAI
JAIR FONSECA DOS SANTOS
Aux. Adm. de Ensino
RF: 658.141.2
instituto
vladimir
herzog

entre outros) e Mediação de conflitos, agregando maior riqueza de informações e conhecimento específico.

FLS 551
JAI
JAIR FONSECA DOS SANTOS
Aux. Adm. de Ensino
RF: 658.141.2

Os consultores serão responsáveis pela realização de palestras nos Cursos Respeitar é Preciso! – Mediação de Conflitos, participação nos Fóruns do Portal Respeitar é Preciso! e assessorias à equipe do projeto para as ações de planejamento e formação.

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

Quadro Resumo

Profissional	Requisitos de Perfil	Tarefa
Coordenador executivo	<ul style="list-style-type: none"> - Formação superior/mestrado. - Experiência anterior em coordenação de projetos na área de educação pública – Educação Básica. - Experiência anterior em projetos de Educação em Direitos Humanos 	Coordenação geral do projeto Definição e aprovação de conteúdo e ações formativas Gestão do Portal Respeitar é preciso! Articulação da equipe Controle do cronograma Gestão dos recursos financeiros Interface com a SME
Gestor administrativo/ financeiro	<ul style="list-style-type: none"> - Formação superior - Experiência de gestão administrativa em projetos 	Execução dos processos administrativos e financeiros Prestação de contas Elaboração de relatórios Interlocução com a equipe da SME
Coordenador de Formação	<ul style="list-style-type: none"> - Formação superior/mestrado - Experiência anterior em coordenação de projetos de formação de professores na Educação Básica. - Experiência anterior em Educação em Direitos Humanos 	Coordenação da equipe de educadores formadores Definição de novos conteúdos e de sua abordagem Orientação dos processos formativos Supervisão das ações de formação Coordenação dos processos interativos e colaborativos do portal e do monitoramento do projeto
Educadores formadores	<ul style="list-style-type: none"> - Formação superior. - Experiência anterior em projetos na área de educação em redes públicas. - Experiência anterior em Educação em Direitos Humanos e/ou educação em valores. 	Realização de ações de formação presencial e à distância Coordenação de atividades nos cursos Respeitar é Preciso! – Mediação e nos grupos de formação; Produção e adequação de conteúdos; Elaboração de novas atividades para o projeto Pesquisa de materiais e conteúdos a serem disponibilizados no portal; Mediação de discussões no portal, Mapeamento de links internos e de outros sites; Assessoria às unidades educacionais, via portal
Assessores e Consultores	<ul style="list-style-type: none"> - Formação superior. - Experiência anterior reconhecida – prática e/ou acadêmica - em relação aos temas a serem tratados. 	Supervisão do desenvolvimento do projeto Assessorias e consultorias para a equipe Aprovação de conteúdos, Realização de palestras Participação nos Fóruns Temáticos do portal
Educadores para monitoramento	<ul style="list-style-type: none"> - Formação superior - Experiência anterior em desenvolvimento de projetos na área de educação. - Experiência em EDH e/ou educação em valores. 	Interlocução com a equipe do projeto Criação de indicadores para monitoramento Criação de instrumentos para monitoramento Mediação de discussões no portal, Coleta e análise de dados. Elaboração de relatórios.

[Handwritten signature]
 2

620

FLS 60
JAIR FONSECA DOS SANTOS
Aux. Adm. de Ensino
RF: 658.141.2
instituto
vladimir
herzog
FLS 55
JAIR FONSECA DOS SANTOS
Aux. Adm. de Ensino
RF: 658.141.2

IX. Demais profissionais

Além dos já citados, haverá contratação de profissionais para os itens discriminados abaixo e que possuam experiência comprovada para o desenvolvimento das atividades listadas.

1. Construção do portal e atualizações

A construção do portal prevê os serviços de profissionais que trabalhem a partir da orientação do IVH, realizando:

- criação da arquitetura informacional do portal; definição e organização do layout de forma a contemplar as demandas de um espaço interativo e dinâmico; realização de cortes e adaptações de imagens para web e construção de formas de navegabilidade entre as áreas que fazem parte do portal;
- atualização de plugins do site; manutenção do sistema, impedindo possíveis falhas e vulnerabilidades; manutenção e acompanhamento do servidor;
- revisão textual e editorial para aproximadamente 200 páginas das áreas do portal, para conferência textos, imagens, informações e links.

2. Documentação videográfica

Gravações em vídeos; organização das imagens para serem disponibilizadas no portal e edição de vídeos documentais do projeto; gravação e edição de vídeos dos cursos, de atividades das escolas para conteúdo formativo.

3. Profissionais para os Eventos Formativos Integradores formativos:

Profissionais para as ações formativas dos eventos, que realizarão as palestras, farão análises das práticas dos educadores, coordenarão atividades e rodas de conversa. Os custos incluem o pagamento pelas horas presenciais e planejamento.


2

FLS 621
Jair
JAIR FONSECA DOS SANTOS
Aux. Adm. de Ensino
RF: 658.141.2
Instituto
vladimir
herzog
FLS 554
Jair
JAIR FONSECA DOS SANTOS
Aux. Adm. de Ensino
RF: 658.141.2

4. Monitoramento e avaliação:

Profissionais de educação, orientados pela coordenação do projeto, para a definição e elaboração de indicadores e instrumentos de monitoramento; coletar, tabular, organizar e analisar dados para que as informações possam subsidiar o acompanhamento das ações do projeto e assim apoiar decisões da gestão da implementação.

R
2

FLS 65
 JAI R FONSECA DOS SANTOS
 Aux. Adm. de Ensino
 RF: 658.141.2
 Instituto Vladimir Herzog
 FLS 55
 JAI R FONSECA DOS SANTOS
 Aux. Adm. de Ensino
 RF: 658.141.2

X. Planilha de aplicação dos recursos financeiros

	ANO	No. de Meses	Valor mês	Profissionais	Total ano	Total projeto
Coordenação Executiva						
	2016	7	R\$ 12.500,00	1	R\$ 87.500,00	R\$ 300.000,00
	2017	12	R\$ 12.500,00	1	R\$ 150.000,00	
	2018	5	R\$ 12.500,00	1	R\$ 62.500,00	
Gestão administrativa						
	2016	7	R\$ 2.500,00	1	R\$ 17.500,00	R\$ 60.000,00
	2017	12	R\$ 2.500,00	1	R\$ 30.000,00	
	2018	5	R\$ 2.500,00	1	R\$ 12.500,00	
Coordenação pedagógica						
	2016	7	R\$ 9.000,00	1	R\$ 63.000,00	R\$ 216.000,00
	2017	12	R\$ 9.000,00	1	R\$ 108.000,00	
	2018	5	R\$ 9.000,00	1	R\$ 45.000,00	
Equipe formadora						
	2016	7	R\$ 3.000,00	5	R\$ 105.000,00	R\$ 360.000,00
	2017	12	R\$ 3.000,00	5	R\$ 180.000,00	
	2018	5	R\$ 3.000,00	5	R\$ 75.000,00	
Consultoria						
	2016	5	R\$ 5.182,00		R\$ 25.910,00	R\$ 57.002,00
	2017	6	R\$ 5.182,00		R\$ 31.092,00	

[Handwritten signature]

FLS 62
 JAIR FONSECA DOS SANTOS
 Aux. Adm. de Ensino
 RF: 658.141.2
 Instituto Vladimir Herzog

FLS 556
 JAIR FONSECA DOS SANTOS
 Aux. Adm. de Ensino
 RF: 658.141.2

Construção/manutenção do Portal					
Ano	Tarefas	Data para pagamento	Valor tarefa	Total ano	Total projeto
2016	Entrega do layout	Agosto	R\$ 17.500,00	R\$ 42.000,00	R\$ 55.000,00
	Versão final online	Novembro	R\$ 17.500,00		
	Revisão editorial e textual de todas as páginas do portal.	Novembro	R\$ 7.000,00		
2017	Atualização de páginas e gravação de relatórios Atualização de páginas e gravação de relatórios + gravação final	Fevereiro	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00	
		Abril	R\$ 2.000,00		
		Junho	R\$ 2.000,00		
		Setembro	R\$ 2.000,00		
2018		Abril	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	
Documentação videográfica					
Ano	Tarefas	Data para pagamento	Valor tarefa	Total ano	Total projeto
2016	14 diárias de Gravação no Curso e atividades nos Gpos de formação e/ou UEs e 12 edições do material gravado para o portal	Setembro	R\$ 10.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 64.000,00
		Dezembro	R\$ 16.000,00		
2017	Edição de vídeo documental de processo 18 diárias de Gravação no Curso e atividades nos Gpos de formação e/ou UEs	Abril	R\$ 8.000,00	R\$ 32.000,00	
		Agosto	R\$ 8.000,00		
		Abril	R\$ 8.000,00		
2018	Edição de vídeo documental final	Março	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00	
		Maio	R\$ 3.000,00		
Eventos Formativos Integradores					
Ano	Tarefas	Data para pagamento	Valor tarefa	Total ano	Total projeto
2017	Palestras, mesas redondas e/ou análise de práticas	Abril		R\$ 9.000,00	R\$ 25.200,00
2018	Palestras, mesas redondas e/ou análise de práticas	Abril		R\$ 16.200,00	

[Handwritten signature]
2

FCS 62

FCS 55

JAIR FONSECA DOS SANTOS
 Aux. Adm. de Ensino
 Instituto: 641.2
 vladimir herzog

JAIR FONSECA DOS SANTOS
 Aux. Adm. de Ensino
 RF: 658.141.2

Monitoramento e avaliação

Ano	Tarefas	Data para pagamento	Valor tarefa	Total ano	Total projeto
2016	Elaboração de indicadores e instrumentos de monitoramento	Agosto	R\$ 14.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 60.000,00
	Coleta de dados, sistematização e análise	Novembro	R\$ 8.000,00		
	Elaboração de relatório	Dezembro	R\$ 4.000,00		
2017	Coleta de dados, sistematização e análise	Fevereiro	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	
		Março	R\$ 2.000,00		
		Abril	R\$ 2.000,00		
		Maio	R\$ 2.000,00		
		Junho	R\$ 2.000,00		
		Julho	R\$ 2.000,00		
		Agosto	R\$ 2.000,00		
		Setembro	R\$ 2.000,00		
		Outubro	R\$ 2.000,00		
		Novembro	R\$ 2.000,00		
		2018	Elaboração de relatório		Dezembro
Coleta e sistematização de dados, análise e subsídio para avaliação	Fevereiro		R\$ 2.000,00		
	Março		R\$ 2.000,00		
Elaboração de material para o Relatório Final	Abril		R\$ 2.000,00		
	Maio	R\$ 4.000,00			

Despesas gerais

Ano	Itens diversos	Valor Total ano	Total projeto
2016	Papel, impressão, condução, materiais diversos para formação	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
2017		R\$ 3.000,00	

RESUMO

TOTAL ANO	2016	2017	2018		
	R\$ 395.910,00	R\$ 577.092,00	R\$ 230.200,00		

TOTAL PROJETO



JAIR FONSECA DOS SANTOS
Aux. Adm. de Ensino
Instituição: 41.2
vladimir herzog

FLS 66E

FLS 55E

JAIR FONSECA DOS SANTOS
Aux. Adm. de Ensino
RF: 658.141.2

XI. Parâmetros para a justificativa de preço referente aos valores envolvidos

Os valores calculados para este convênio são equiparados aos praticados pelo Instituto Vladimir Herzog em outros projetos da mesma natureza, conforme documentação comprobatória encaminhada. Quanto às ações específicas deste projeto utilizaremos um levantamento dos custos de mercado.

Cabe explicitar, ainda, o que segue com relação aos documentos que comprovam a Coordenação Executiva, da Sra. Ana Rosa Abreu, quanto ao valor: R\$ 12.500,00 mensais:

Durante a vigência do Convênio 89/SMDHC/2013 entre o IVH e a SMDHC para a realização do Respeitar é Preciso! em 21 unidades educacionais, o valor referente ao pagamento da Coordenação Executiva (R\$ 6.250,00 mensais) representou a contrapartida do Instituto no referido convênio. Note-se que nesse período as tarefas necessárias a esse trabalho demandaram a metade da carga horária da profissional, aproximadamente 20 horas semanais, que no restante do tempo coordenou a elaboração do Portal Memórias da Ditadura, criado pelo IVH em parceria com a Secretaria de Direito Humanos da Presidência da República.

A atual proposta inclui um conjunto maior de atividades e responsabilidades da coordenação, uma vez que se trata agora da formação de formadores para toda a RME e inclui a criação e dinamização de um portal para possibilitar a interação com os profissionais da rede que atuam nas unidades educacionais e fazer também formação a distância. Em vista disso será necessário dedicar período integral (40 horas/semana) de trabalho a este projeto, razão pela qual orçamos o valor completo para o pagamento da coordenação executiva, conforme as notas fiscais anexas.

Quanto à Gestão Administrativa, a ser realizada pela Sra. Tatiana Rocha, com valor previsto de R\$ 2.500,00 (CLT), a referida profissional foi contratada pelo IVH pelo valor indicado acima, em regime de CLT, a partir de 12/01/2015 para atender as inúmeras demandas da gestão do projeto Respeitar é Preciso! desenvolvido pelo Convênio 89/SMDHC/2013, em especial a prestação de contas, e que não haviam sido previstas durante a elaboração do plano de trabalho. A partir da experiência adquirida no convênio citado, estamos prevendo o mesmo trabalho na atual proposta.

Entretanto, a documentação, holerite, referente ao tipo de contrato (CLT) não permite especificar a relação do seu trabalho com o projeto uma vez que, conforme normas do Ministério do Trabalho, definem a relação empregado-empresa neste modo de contratação, razão pela qual anexamos estas informações, bem como um holerite de pagamento.

22
2
1

626

FL5626
 JAIR FONSECA DOS SANTOS
 Aux. Adm. de Ensino
 RFB.141.2
 Instituto Vladimir Herzog
 FL555
 JAIR FONSECA DOS SANTOS
 Aux. Adm. de Ensino
 RF: 658.141.2

XII. Cronograma de desembolso dos valores a serem repassados

Os valores serão repassados a cada semestre, seguindo a previsão de gastos acima, sendo o primeiro na assinatura do Convênio. O repasse semestral justifica-se pela necessidade de ter flexibilidade no uso do recurso para adaptar as ações aos possíveis ajustes de cronograma, de modo a atender a dinâmica de funcionamento da RME.

Entretanto, a prestação de contas, será feita mensalmente, de modo parcial, e bimestralmente de modo completo.

- o 1º. Repasse – Agosto de 2016 – R\$ 395.910,00 ✓
- o 2º. Repasse – Janeiro de 2017 – R\$ 288.546,00
- o 3º. Repasse – Agosto de 2017- R\$ 288.546,00
- o 4º. Repasse - Janeiro de 2018 – R\$ 230.200,00

XIII. Previsão de início e fim da execução do objeto, indicando a conclusão das etapas ou fases programadas

INICIO: AGOSTO DE 2016
 FINAL: JULHO DE 2018

- Etapa 1 – Agosto e Setembro de 2016: Planejamento
- Etapa 2 – Setembro de 2016 a Janeiro de 2018: Desenvolvimento das ações de formação e documentação
- Etapa 3 – Fevereiro a Abril de 2018: Preparação da continuidade
- Etapa 4 - Maio a Julho de 2018: Finalização e Sistematização de dados e resultados

São Paulo, 20/05/2016

 Clarice Herzog
 Presidente do Instituto Vladimir Herzog

Handwritten initials and marks.